



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE
Rua Nilo Soares Ferreira, 50, Centro, Peruíbe - CEP 11770-122
admpbe@gmail.com
CNPJ 46.578.514/0001-20
Telefone (13) 3451-1028

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 889/2025

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

Considerando: o teor do Edital de Convocação para Admissão nº. 010/2025

NOMEIA

GEOVANI SOUTO DUARTE para ocupar o cargo de **NUTRICIONISTA** Padrão 18, de provimento efetivo, em virtude de sua aprovação no Concurso Público nº. 002/2024, homologado em 23 de outubro de 2024, para o exercício e efetivo desempenho das atribuições do cargo junto à Secretaria Municipal de Educação.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRASE.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM
25 DE NOVEMBRO DE 2025.

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO
PREFEITO MUNICIPAL

LUAN BERNARDO (41) nos termos da Lei 14.063/2024.
Ass: https://assinadoronline.gicapp.com/verificacao.aspx?recid=9445-4777-9457-899bb741a0dc



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE
Rua Nilo Soares Ferreira nº. 50 - Centro - Peruíbe / CEP: 11750-000
admpbe@gmail.com
CNPJ: 46.578.514/0001-20
Telefone (13) 3451-1028

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 890/2025

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM FULCRO NO ARTIGO 93, PARÁGRAFO 4º, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, E;

Considerando: o Processo nº. 27257/2025

AUTORIZO

O uso específico e transitório da quadra da EMEF PROFESSORA TEREZINHA RODRIGUES KALIL à ASSOCIAÇÃO PERUIBENSE DE JIU-JITSU (APJJ), CNPJ 42.382.288/0001-56, no dia 06 de dezembro de 2025, para realização do Campeonato interno de Jiu-Jitsu da APJJ.

DÊ-SE CIÊNCIA,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRASE.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM
25 DE NOVEMBRO DE 2025.

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO
PREFEITO MUNICIPAL

COLOACO BERNARDO (41) nos termos da Lei 14.063/2024.
Ass: https://assinadoronline.gicapp.com/verificacao.aspx?recid=9445-4777-9457-899bb741a0dc



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE
Rua Nilo Soares Ferreira nº. 50 - Centro - Peruíbe / CEP: 11770-122
admpbe@gmail.com
CNPJ: 46.578.514/0001-20
Telefone (13) 3451-1028

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 891/2025

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

Considerando: o processo 29710/2025;

RESOLVE

Exonerar, a pedido, **LUAN MAXIMIANO AGUIAR DOS SANTOS**, ocupante do cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, de provimento efetivo, sob matrícula nº. 10788, nomeado(a) pela Portaria nº. 510 de 22 de abril de 2025.

Esta portaria entrará em vigor a partir de 01 de dezembro de 2025.

DÊ-SE CIÊNCIA,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRASE.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM
25 DE NOVEMBRO DE 2025.

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO
PREFEITO MUNICIPAL

COLAÇO BERNARDO (41) nos termos da Lei 14.063/2024.
Ass: https://assinadoronline.gicapp.com/verificacao.aspx?recid=9445-4777-9457-899bb741a0dc

PERUIBEPREV



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PERUIBE – PERUIBEPREV

CNPJ nº. 07.849.816/0001-33
Rua Erasmo Pinheiro Ribas, 601 – Centro – Peruíbe/SP
CEP 11.770-272 – Tel. (13) 3454-1467

RECADASTRAMENTO ANUAL OBRIGATÓRIO

APOSENTADOS E PENSIONISTAS - PERUIBEPREV

2025

INFORMAMOS QUE OS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DO PERUIBEPREV DEVERÃO PROCEDER O RECADASTRAMENTO ANUAL OBRIGATÓRIO NO MÊS DE SEU ANIVERSÁRIO E NA SEDE DO PERUIBEPREV

LOCAL: PERUIBEPREV – Rua Erasmo Pinheiro Ribas, 601 – Centro – Peruíbe

HORÁRIO: 09:00 às 12:00 e das 13:30 às 16:30 horas

TEL.: (13) 3454-1467

Apresentar Cédula de Identidade Original

Exemplos:

Data de Aniversário

15/01/1950 – recadastramento a ser realizado durante o mês de **JANEIRO**

15/02/1953 – recadastramento a ser realizado durante o mês de **FEVEREIRO**

23/03/1945 – recadastramento a ser realizado durante o mês de **MARÇO**

** O não comparecimento acarretará suspensão automática dos respectivos proventos de aposentadoria e pensão por morte, nos termos do artigo 90, da Lei Complementar Municipal nº. 76, de 30 de setembro de 2005, alterada pela Lei Complementar Municipal 298, de 11 de novembro de 2021.*

Peruíbe, 17 de janeiro de 2025

FRANCISCO CALIJURI JUNIOR Assinado de forma digital por FRANCISCO CALIJURI JUNIOR
Dados: 2025.01.17 13:52:05 -03'00'

FRANCISCO CALIJURI JUNIOR

ANALISTA PREVIDENCIÁRIO – ÁREA DE BENEFÍCIOS - PERUIBEPREV

MAURÍCIO CONTI
SUPERINTENDENTE – PERUIBEPREV



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PERUIBE – PERUIBEPREV
CNPJ nº. 07.849.816/0001-33
Rua Erasmo Pinheiro Ribas, 601 – Centro – Peruipe/SP
CEP 11.770-272 – Tel. (13) 3454-1467

PORTARIA Nº. 056/2025

MAURÍCIO CONTI, SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PERUIBE – PERUIBEPREV, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

Considerando o que consta no Processo Administrativo nº. 355/2025;

Considerando o disposto na Lei Complementar Municipal nº. 288, de 12 de fevereiro de 2021, que dispõe sobre as pensões por morte legadas pelos servidores vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos da Estância Balneária de Peruipe;

Considerando o disposto no §7º, do artigo 40, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 103, de 12 de novembro de 2019 e parágrafo único, do artigo 3º, da Emenda Constitucional nº. 47, de 05 de julho de 2005;

RESOLVE

Art. 1º. Conceder o benefício previdenciário **PENSÃO POR MORTE** ao(à) **CLEIRA DE JESUS HONORATO**, em decorrência do falecimento do(a) servidor(a) aposentado(a) **JOSE CARLOS DE MAGALHÃES**, com óbito ocorrido em **17.08.2025**.

Art. 2º. Autorizar o pagamento dos proventos de pensão por morte correspondente a uma cota familiar de 50% (cinquenta por cento) do valor da aposentadoria recebida pelo servidor, acrescida de cotas de 10 (dez) pontos percentuais por dependente, até o máximo de 100% (cem por cento), a partir da data do óbito, nos termos definidos pelos §§4º e 5º, da Lei Complementar Municipal nº. 288/21, que serão reajustados de acordo com o artigo 15, da referida Lei e §8º, do artigo 40, da Constituição Federal.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PERUIBE – PERUIBEPREV, EM 24 DE NOVEMBRO DE 2025.

FRANCISCO CALIJURI JUNIOR Assinado de forma digital por
FRANCISCO CALIJURI JUNIOR

FRANCISCO CALIJURI JUNIOR
ANALISTA PREVIDENCIÁRIO – ÁREA DE BENEFÍCIOS
PERUIBEPREV

MAURICIO CONTI Assinado de forma digital por MAURICIO CONTI
Dados: 2025.11.25 11:44:44 -03'00'

MAURÍCIO CONTI
SUPERINTENDENTE – PERUIBEPREV



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PERUIBE – PERUIBEPREV
CNPJ nº. 07.849.816/0001-33
Rua Erasmo Pinheiro Ribas, 601 – Centro – Peruipe/SP
CEP 11.770-272 – Tel. (13) 3454-1467

PORTARIA Nº. 057/2025

MAURÍCIO CONTI, SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PERUIBE – PERUIBEPREV, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

Considerando o que consta no Processo Administrativo nº. 354/2025;

Considerando o disposto na Lei Complementar Municipal nº. 288, de 12 de fevereiro de 2021, que dispõe sobre as pensões por morte legadas pelos servidores vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos da Estância Balneária de Peruipe;

Considerando o disposto no §7º, do artigo 40, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 103, de 12 de novembro de 2019 e parágrafo único, do artigo 3º, da Emenda Constitucional nº. 47, de 05 de julho de 2005;

RESOLVE

Art. 1º. Conceder o benefício previdenciário **PENSÃO POR MORTE** ao(à) **DENISE DE OLIVEIRA CALVITE IZAR**, em decorrência do falecimento do(a) servidor(a) aposentado(a) **JOSÉ RICARDO IZAR**, com óbito ocorrido em **11.10.2025**.

Art. 2º. Autorizar o pagamento dos proventos de pensão por morte correspondente a uma cota familiar de 50% (cinquenta por cento) do valor da aposentadoria recebida pelo servidor, acrescida de cotas de 10 (dez) pontos percentuais por dependente, até o máximo de 100% (cem por cento), a partir da data do óbito, nos termos definidos pelos §§4º e 5º, da Lei Complementar Municipal nº. 288/21, que serão reajustados de acordo com o artigo 15, da referida Lei e §8º, do artigo 40, da Constituição Federal.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PERUIBE – PERUIBEPREV, EM 24 DE NOVEMBRO DE 2025.

FRANCISCO CALIJURI JUNIOR Assinado de forma digital por
FRANCISCO CALIJURI JUNIOR

FRANCISCO CALIJURI JUNIOR
ANALISTA PREVIDENCIÁRIO – ÁREA DE BENEFÍCIOS
PERUIBEPREV

MAURICIO CONTI Assinado de forma digital por MAURICIO CONTI
Dados: 2025.11.25 11:45:10 -03'00'

MAURÍCIO CONTI
SUPERINTENDENTE – PERUIBEPREV



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PERUIBE – PERUIBEPREV
CNPJ nº. 07.849.816/0001-33
Rua Erasmo Pinheiro Ribas, 601 – Centro – Peruipe/SP
CEP 11.770-272 – Tel. (13) 3454-1467

PORTARIA Nº. 058/2025

MAURÍCIO CONTI, SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PERUIBE – PERUIBEPREV, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

Considerando o que consta no Processo Administrativo nº. 362/2025;

Considerando o disposto na Lei Complementar Municipal nº. 288, de 12 de fevereiro de 2021, que dispõe sobre as pensões por morte legadas pelos servidores vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos da Estância Balneária de Peruipe;

Considerando o disposto no §7º, do artigo 40, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 103, de 12 de novembro de 2019;

RESOLVE

Art. 1º. Conceder o benefício previdenciário **PENSÃO POR MORTE** ao(à) **YASMIM MILENE ARIAS PUGLES**, beneficiário(a) na condição de filha menor de idade, do(a) servidor(a) ativo(a) **DANIEL ROBERTO PUGLES**, com óbito ocorrido em **16.05.2025**.

Art. 2º. Autorizar o pagamento dos proventos de pensão por morte correspondente a 100% (cem por cento) da aposentadoria recebida pelo servidor ou daquela a que teria direito se fosse aposentado por incapacidade permanente na data do óbito, até o limite máximo de benefícios do Regime Geral de Previdência Social, e a uma cota familiar de 50% (cinquenta por cento) acrescida de cotas de 10 (dez) pontos percentuais por dependente, até o máximo de 100% (cem por cento), para o valor que supere o limite máximo de benefícios do Regime Geral de Previdência Social, a partir da data do óbito, nos termos definidos pelos §§2º e 7º, do artigo 13, da Lei Complementar Municipal nº. 288/21, que serão reajustados de acordo com o artigo 15, da referida Lei e §8º, do artigo 40, da Constituição Federal.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PERUIBE – PERUIBEPREV, EM 24 DE NOVEMBRO DE 2025.

FRANCISCO CALIJURI Assinado de forma digital por
JUNIOR FRANCISCO CALIJURI JUNIOR

FRANCISCO CALIJURI JUNIOR
ANALISTA PREVIDENCIÁRIO – ÁREA DE BENEFÍCIOS
PERUIBEPREV

MAURICIO CONTI Assinado de forma digital por MAURICIO CONTI
Dados: 2025.11.25 11:45:34 -03'00'

MAURÍCIO CONTI
SUPERINTENDENTE – PERUIBEPREV



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PERUIBE – PERUIBEPREV
CNPJ nº. 07.849.816/0001-33
Rua Erasmo Pinheiro Ribas, 601 – Centro – Peruipe/SP
CEP 11.770-272 – Tel. (13) 3454-1467

PORTARIA Nº. 059/2025

MAURÍCIO CONTI, SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PERUIBE – PERUIBEPREV, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

Considerando o que consta no Processo Administrativo nº. 316/2025;

Considerando o disposto no artigo 15, da Lei Complementar Municipal nº. 298, de 11 de novembro de 2021;

Considerando o disposto nos artigos 6º e 15º, da Lei Complementar Municipal nº. 298, de 11 de novembro de 2021;

RESOLVE

Art. 1º. Conceder o benefício previdenciário **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE** ao(à) **LÚCIA MAURA CARMELITA DE SANTANA CARVALHO**, titular do cargo efetivo de P.E.B. I, matrícula 3.556, da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruipe.

Art. 2º. Autorizar o pagamento dos proventos de aposentadoria por tempo de contribuição e idade, com proventos integrais, que corresponderão à totalidade da remuneração do servidor público, conforme disposto no inciso I, § 3º, do artigo 6º da Lei Complementar Municipal nº. 298, de 2021, do cargo efetivo em que se der a aposentadoria, na forma da lei, com reajustes observando-se a paridade com a remuneração dos servidores em atividade, conforme disposto no §5º, do artigo 6º, da mesma Lei.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor a partir de 01 de dezembro de 2025.

DÊ-SE CIÊNCIA
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PERUIBE – PERUIBEPREV, EM 24 DE NOVEMBRO DE 2024.

FRANCISCO CALIJURI JUNIOR Assinado de forma digital por
FRANCISCO CALIJURI JUNIOR

FRANCISCO CALIJURI JUNIOR
ANALISTA PREVIDENCIÁRIO – ÁREA DE BENEFÍCIOS
PERUIBEPREV

MAURICIO CONTI Assinado de forma digital por MAURICIO CONTI
Dados: 2025.11.25 11:45:53 -03'00'

MAURÍCIO CONTI
SUPERINTENDENTE – PERUIBEPREV



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PERUÍBE – PERUÍBEPREV
CNPJ nº. 07.849.816/0001-33
Rua Erasmo Pinheiro Ribas, 601 – Centro – Peruíbe/SP
CEP 11.770-272 – Tel. (13) 3454-1467

PORTARIA N°. 060/2025

MAURÍCIO CONTI, SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PERUÍBE – PERUÍBEPREV, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

Considerando o que consta no Processo Administrativo nº. 311/2025;

Considerando o disposto no artigo 15, da Lei Complementar Municipal nº. 298, de 11 de novembro de 2021;

Considerando o disposto no artigo 17, da Lei Complementar Municipal nº. 298, de 11 de novembro de 2021;

RESOLVE

Art. 1º. Conceder o benefício previdenciário **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE** ao(à) **SEBASTIÃO DE AGUIAR**, titular do cargo efetivo de Motorista, matrícula 5.266, da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruíbe.

Art. 2º. Autorizar o pagamento dos proventos de aposentadoria por tempo de contribuição e idade, correspondentes a 60% (sessenta por cento) da média aritmética com acréscimo de 2 (dois) pontos percentuais para cada ano que exceder o tempo de 20 (vinte) anos de contribuição, conforme o disposto no inciso III, §8º, do artigo 17, da Lei Complementar Municipal nº. 298/2021, com reajustes observando-se os mesmos critérios e índices aplicados ao reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor a partir de 01 de dezembro de 2025.

DÊ-SE CIÊNCIA
PUBLIQUE-SE
CUMpra-SE

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PERUÍBE – PERUÍBEPREV, EM 24 DE NOVEMBRO DE 2025.

FRANCISCO CALIJURI JUNIOR

FRANCISCO CALIJURI JUNIOR
ANALISTA PREVIDENCIÁRIO – ÁREA DE BENEFÍCIOS
PERUÍBEPREV

MAURICIO CONTI
Assinado de forma digital por MAURICIO CONTI
Dados: 2025.11.25 11:46:18 -03'00'

MAURÍCIO CONTI
SUPERINTENDENTE – PERUÍBEPREV

EDUCAÇÃO

PORTARIA N°. 0880/2025

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, Exonera à pedido, conforme protocolo digital nº. 29.570/2025, CRISTINA ALVES BALCIUNAS, ocupante do cargo de AGENTE DE DESENVOLVIMENTO INFANTO-JUVENIL, matrícula nº. 10.421, de provimento efetivo, nomeada pela Portaria nº 0220 de 01 de abril de 2024.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE
PERUÍBE, EM 24 DE NOVEMBRO DE 2025.

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO
PREFEITO MUNICIPAL

CULTURA



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
 Rua dos Pescadores, 131, Centro, Peruipe/SP - CEP 11750-000
 Fone (013) 3451-1000 - Ramal 1133 / e-mail: planejamento.cultura@peruipe.sp.gov.br

**EDITAL Nº 02/2025 SMC EDITAL DE CHAMAMENTO DE EXPOSITORES PARA O
PROGRAMA ESPECIAL VERÃO NA PRAÇA FLÓRIDA**

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura, torna público o presente edital de chamamento para expositores participarem do **Programa Especial Verão na Praça Flórida, a ser realizado no período de 05 de dezembro de 2025 a 18 de fevereiro de 2026.**

1. DOS SEGMENTOS E NÚMERO DE VAGAS:

1.1 Serão aceitas inscrições para preenchimento de até **15 (quinze) vagas** dos segmentos abaixo relacionados:

- a) **Coletivos de economia solidária**
b) **Artistas visuais** individuais ou organizados em coletivos
c) **Artistas ou coletivos de literatura**
d) **Produtores de economia criativa** (vestimentas, canecas, cadernos e outros produtos, desde que produzidos pelos próprios expositores, estilizados manualmente, com ou sem ajuda de máquinas).

1.2 As vagas seguirão ordem de inscrição, respeitando o limite de até 03 (três) expositores com o mesmo tipo de produto, que utilizam técnicas, características, materiais e resultados similares. Esse limite será considerado incluindo o conjunto dos permissionários fixos que já atuam na Praça.

1.3 Não serão aceitas inscrições para revenda de produtos industrializados.

2. DOS DIAS, HORÁRIOS E LOCAL:

2.1 Os expositores deverão expor e comercializar seus produtos na Praça Albano Ferreira, em local determinado pela Secretaria de Cultura, conforme seguintes horários:

- No período compreendido entre 05 e 14 de dezembro de 2025, de sextas e sábados, de 17h30 às 22h30.
- No período compreendido entre 18 de dezembro de 2025 à 18 de fevereiro de 2026, de quinta a domingo, de 17h30 às 22h30.

2.2 Fica desobrigado o funcionamento das barracas de exposição em dias chuvosos ou de ventos fortes.

3. DOS DEVERES DOS PERMISSIONÁRIOS

3.1 São obrigações do Permissionário:

- a) Comparar nos dias e horários estabelecidos conforme item 2 deste Edital e assinar o livro de presença regularmente;
- b) Montar, desmontar, conservar e guardar a barraca em local destinado, conforme orientações da Secretaria de Cultura.
- c) Manter afixado nas barracas, durante o uso, o competente Termo de Permissão de uso concedido pela Secretaria Municipal de Cultura e apresentá-la à fiscalização quando solicitado;
- d) Manter a conservação e limpeza do local de montagem da barraca e áreas adjacentes;
- e) Contribuir com a manutenção e limpeza dos banheiros, com serviços e insumos, em conjunto com os demais expositores e permissionários da Praça;
- f) Contribuir com a promoção e divulgação das atividades realizadas na Praça Flórida.
- g) Tratar com civilidade o público em geral;
- h) Não se apresentar embriagado quando estiver desempenhando suas funções;
- i) Responder por qualquer dano ou prejuízo que vier a causar ao Município, à propriedade ou pessoa de terceiros em decorrência de seu funcionamento, ocorrendo às suas expensas, sem qualquer ônus à Administração Municipal, o ressarcimento ou indenização que tais danos ou prejuízos possam causar;

3.2 Os expositores que tiverem 04 (quatro) faltas seguidas ou (08) faltas intercaladas, perderão sua licença temporária e será convocado suplente.

4. DAS INSCRIÇÕES E PRAZOS

4.1 As inscrições deverão ser realizadas através do link <https://forms.gle/2oZHnqCzjSaa2CRM7> e permanecerão abertas pelo período de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste edital ou até o preenchimento das 15 (quinze) vagas.

4.2 Poderão se inscrever neste Edital de chamamento:

- a) Pessoas físicas:

- b) Entidades municipais sem fins lucrativos;
c) Coletivos sem personalidade jurídica, representados por pessoas físicas.

4.3 Para concorrer à vaga de expositor, o proponente deve preencher os seguintes requisitos:

- a) Ser residente ou sediado no município de Peruíbe;
b) Ter mais de 18 anos no ato da inscrição;
c) Estar cadastrado no Portal da Cultura de Peruíbe <https://cultura.peruibe.sp.gov.br/>;
d) No caso de coletivos de Economia Solidária, estar devidamente inscrito no Cadastro de Economia Solidária do Município, estabelecido pelo Decreto 6589/2025.
e) Em caso de comercialização de artesanato, ser cadastrado no Cadastro Único dos Artesãos do Brasil Órgão do Governo Federal ou ter seu artesanato avaliado pela COMATA - Comissão Municipal de Avaliação do Trabalho Artesanal;
f) Não estar inadimplente com a Fazenda Municipal.

4.4 Para se inscrever serão solicitadas as seguintes informações e documentos:

- a) Nome, telefone, endereço e e-mail do proponente;
b) Informações detalhadas e fotos dos produtos que pretende expor e comercializar;
c) Cópia de Cadastro de Pessoas Físicas - CPF ou Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ no caso de entidades;
d) Cópia de documento pessoal de identificação (RG, CNH ou documento similar);
e) Declaração de representante de coletivo com a lista dos integrantes, conforme modelo do ANEXO 1 - somente para proponentes que sejam coletivos;
f) Cópia do comprovante de residência no Município de Peruíbe em nome do proponente (conta de água, luz, internet residencial, telefone fixo, ou contrato de locação) ou, na ausência de comprovante em seu nome, declaração preenchida pelo responsável pelo imóvel que ateste sua residência.
g) Documentos e/ou links que comprovem atuação do proponente no segmento ao qual está se inscrevendo.

4.5 As inscrições que não atenderem os requisitos do item 4.3 ou não contiverem todas as condições e documentos relacionados neste artigo não serão validadas.

4.6 As informações prestadas no ato da inscrição serão de inteira responsabilidade do comerciante, dispondo o município do direito de excluir do processo de seleção aquele que não preencher os dados solicitados de forma completa e correta.

5. DA ANÁLISE E CONCESSÃO DE PERMISSÃO

5.1 Após enviada a documentação, a Secretaria Municipal de Cultura terá até 5 (cinco) dias úteis para realizar a análise do pedido e, caso seja necessário, solicitar o saneamento de falhas.

5.2 Finalizada a etapa de análise, a Secretaria de Cultura publicará o resultado no DOM-e e enviará email para o proponente, comunicando a aprovação e fornecendo informações para assinatura do Termo de Permissão de Uso e orientações para retirada da barraca.

5.3 Em caso de inscrições maior que o número de vagas, será criada uma lista de suplentes. Estes suplentes poderão ser chamados em caso de desistência ou perda de licença de expositores selecionados.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. A Secretaria Municipal de Cultura se reserva o direito de realizar comunicações por meio de correio eletrônico (e-mail) e/ou telefone, exceto as informações ou convocações que exijam publicações na imprensa oficial.

Peruíbe, 25 de novembro de 2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE PERUIBE
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE POLÍTICAS
CULTURAIS

EDITAL Nº 02/2025 SMC EDITAL DE CHAMAMENTO DE EXPOSITORES PARA O
PROGRAMA ESPECIAL VERÃO NA PRAÇA FLÓRIDA

ANEXO 1 - DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DE COLETIVO

COLETIVO CULTURAL:

NOME DO REPRESENTANTE INTEGRANTE DO COLETIVO:

DADOS PESSOAIS DO REPRESENTANTE: [CPF, E-MAIL E TELEFONE]

As pessoas abaixo listadas, declaram que são integrantes do Coletivo [NOME DO COLETIVO], e elegem a pessoa indicada no campo "REPRESENTANTE" como representante neste edital, conferindo-lhe poderes para cumprir todos os procedimentos exigidos nas etapas do edital, inclusive assinatura do Termo de Permissão de Uso, troca de comunicações, podendo assumir compromissos, obrigações e qualquer outro ato relacionado ao referido edital.

Os declarantes informam ainda que estão cientes das obrigações e responsabilidades e não incorrem em quaisquer das vedações do item de participação previstas no edital

NOME DO INTEGRANTE	Endereço	CPF	ASSINATURAS

ADMINISTRAÇÃO

VATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2025

Ao Senhor Prefeito Municipal:

Trata-se de Pregão Eletrônico visando a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO ODONTOLÓGICO DESTINADOS AO ATENDIMENTO DA POPULAÇÃO NAS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA E ESPECIALIZADA EM SAÚDE BUCAL DO MUNICÍPIO, que teve como vencedora a empresa:

AIRMED LTDA, com sede à Rua Damião da Silva nº 12, na cidade de São Paulo/SP e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.637.718/0001-99.

Itens classificados: 122, 143, 153, 207, 227, 233 e 239.

ATHENA COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, com sede à Rod Presidente Dutra nº s/n, na cidade de São José dos Campos/SP e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.412.925/0001-61.

Itens classificados: 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 21, 22, 40, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 132, 166, 167, 168, 169, 190, 200, 230 e 231.

CIRÚRGICA UNIÃO LTDA, com sede à Rua 25 nº 1908, na cidade de Rio Claro/SP e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.063.331/0001-21.

Itens classificados: 1, 25, 26, 129, 139, 148, 149, 151, 152, 170, 171, 174, 177, 204, 205, 208, 223, 224 e 225.

DENTAL CONCEITO COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, com sede à Rua Paulino Pucci nº 511, na cidade de Franca/SP e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.084.363/0001-34.

Itens classificados: 27, 34, 35, 202, 218 e 237.

DENTAL IPO LTDA, com sede à Rua Rudi Horst nº 34, na cidade de Ipora do Oeste/SC e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 50.567.060/0001-69.

Itens classificados: 41, 42, 43, 44, 45, 46, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 140, 141, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 164, 173, 184, 186, 195, 203, 214, 221, 234, 235, 240, 241, 242 e 243.

DENTAL OPEN COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA, com sede à Rua Euclides da Cunha nº 1600, na cidade de Pinhais/PR e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.849.206/0001-00.

Itens classificados: 30, 125, 135, 137, 150, 154, 178 e 219.

DENTAL PREMIUM LTDA, com sede à Rua Crissiumal nº 2175, na cidade de Toledo/PR e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.215.257/0001-45.

Itens classificados: 10, 127, 133, 134, 209, 210, 211, 213 e 220.

DL DENTAL LTDA, com sede à Av. Marechal Mascarenhas de Moraes nº 2782, na cidade de Vitória/ES e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.084.363/0001-34.

Itens classificados: 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113 e 118.

EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA, com sede à Rua Ere nº 34, na cidade de Belo Horizonte/MG e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 71.505.564/0001-24.

Itens classificados: 32, 33, 196, 245, 246, 247, 248, 249 e 250.

CASIMIRO TONILHEIRO PERAS (Senha) nos termos da Lei 14.063/2020
dição de assinatura: <https://assinadoronline.gnapp.com/verificacao.aspx?43e84d81-441c-4522-8b1a-d8cc554af21>

Lei 14.063/2020
https://assinadoronline.gnapp.com/verificacao.aspx?43e84d81-441c-4522-8b1a-d8cc554af21

Lei 14.063/2020
https://assinadoronline.gnapp.com/verificacao.aspx?43e84d81-441c-4522-8b1a-d8cc554af21

GOLDEN CLEAN PRODUTOS COMERCIAIS LTDA, com sede à Rua Nossa Senhora da Glória nº 210, na cidade de São João do Meriti/RJ e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.250.965/0001-00.
Itens classificados: 142 e 255.

MÁXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA, com sede à Rua Barão do Cerro Azul nº 42, na cidade de Londrina/PR e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.857.335/0001-40.

Itens classificados: 20, 24, 29, 38, 39, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 115, 117, 119, 120, 121, 126, 128, 145, 163, 165, 175, 179, 180, 181, 183, 185, 187, 193, 197, 198, 229, 251, 252, 253, 254, 258 e 261.

ODONTOMED CANAA LTDA, com sede à Rua Prudente de Moraes nº 418, na cidade de Loanda/PR e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.947.536/0001-68.

Itens classificados: 11, 19, 23, 31, 36, 37, 114, 116, 123, 124, 130, 131, 144, 146, 172, 176, 191, 192, 194, 199, 212, 215, 216, 217, 226, 228, 232, 244, 259 e 260.

PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, com sede à Rua Pedra Vermelha nº 112, na cidade de Camboriú/SC e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.888.187/0001-72.
Itens classificados: 4, 6, 7, 8 e 201

PROMAX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS E HIGIENE LTDA, com sede à Rua República do Iraque nº 40, na cidade de São José dos Campos/SP e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 48.962.271/0001-54.

Item classificado: 155.

SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, com sede à Estada Samuel Aizemberg nº 1100, na cidade de São Bernardo do Campo/SP e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.847.630/0001-10.

Itens classificados: 2, 3, 5, 9, 138, 147, 188 e 189.

ITENS CONSIDERADOS FRACASSADOS / DESERTOS: 28, 136, 182, 206, 222, 236, 238, 256 e 257.

Encaminhado o presente à Secretaria de Assuntos Jurídicos, nos termos do edital, opinou o mesmo pela adjudicação e homologação pela autoridade superior do certame ao vencedor, conforme Artigo 71 da Lei Federal de Licitações 14.133/2021.

Portanto, submeto o presente processo à vossa senhoria para adjudicar o objeto e homologar a licitação à empresa vencedora acima mencionada.

Peruíbe, em 25 de novembro de 2025.

WILSON TEIXEIRA FERREIRA
Pregoeiro

Ao Departamento de Licitações

Nos termos do Artigo 71, IV da Lei de Licitações 14.133/2024 e o bem elaborado Parecer SAJ, ADJUDICO E HOMOLOGO o presente procedimento licitatório Pregão Eletrônico nº 32/2025, em favor da empresa acima mencionada.

Peruíbe, em 25 de novembro de 2025.

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 79/2025

LICITAÇÃO NÃO DIFERENCIADA (DESTINADA À AMPLA PARTICIPAÇÃO).

Acha-se aberto na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruíbe o Pregão Eletrônico nº

79/2025 - Processo nº 28.111/2025.

Critério de Julgamento: MENOR VALOR GLOBAL POR GRUPO DE ITENS (LOTE) (art. 34, Lei 14.133/21)

Modo de disputa: ABERTO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE CARROS ALEGÓRICOS PARA PARADA DE NATAL., conforme condições e especificações contidas no edital e seus anexos.

O edital completo e respectivos anexos se encontrará disponível a partir do dia 26/11/2025, nos seguintes endereços eletrônicos:

- Site da Prefeitura Municipal de Peruíbe através do link: <https://www.peruibe.sp.gov.br/>

- Site da Plataforma ComprasBR através do link: <https://comprasbr.com.br/>

- Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP através do link: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

INÍCIO DO CADASTRO DAS PROPOSTAS: a partir das 09:00 horas do 26/11/2025.

TÉRMINO CADASTRO DAS PROPOSTAS: às 09:00 horas do dia 11/12/2025.

ABERTURA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS: a partir das 09:01 horas do dia 11/12/2025.

INÍCIO PREVISTO PARA AS DISPUTAS DE LANCES DAS PROPOSTAS COMERCIAIS CLASSIFICADAS: a partir das 09:30 horas do dia 11/12/2025.

REFERÊNCIA DE TEMPO: para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília-DF.

LOCAL: www.comprasbr.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE, EM 25 DE NOVEMBRO DE 2025

FELIPE ANTÔNIO COLAÇO BERNARDO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE EXTRATO DE CONTRATO – 2025

Contrato: 174/2025 – Contratante: Prefeitura Municipal Da Estância Balneária De Peruíbe - Objeto: Prestação de serviços de apresentações artísticas (de artistas locais) em festividades do calendário anual de eventos no município de Peruíbe, conforme discriminação constante do Anexo I (termo de referência) e de acordo com os termos do edital de credenciamento Nº 01/2025 - Contratada: Alexandre Gimeses Teixeira Junior - Modalidade: Inexigibilidade 118/2025 – Processo Nº 25838/2025 - Assinatura 24/11/2025 – Vigência: 12 Meses – Valor: R\$ 5.313,00.

EDITAIS

EDITAL DE RETIFICAÇÃO
DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2025

A Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruíbe, por seu PREFEITO MUNICIPAL, divulga pelo presente instrumento a **RETIFICAÇÃO** do Edital do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2025** publicado no DOM-E Nº 639/2025 em 17/11/2025 referente à contratação de **FONOAUDIÓLOGO**.

1) Fica **RETIFICADO** o seguinte item do Edital:

ONDE SE LÊ:

3.2. As inscrições para o PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO deverão ser realizadas somente pela INTERNET, no site www.peruipe.sp.gov.br da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruíbe, no período compreendido entre às 10h00 do dia 18 de novembro de 2025 até às 23h59 do dia **25 de novembro de 2025**.

LEIA-SE:

3.2. As inscrições para o PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO deverão ser realizadas somente pela INTERNET, no site www.peruipe.sp.gov.br da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruíbe, no período compreendido entre às 10h00 do dia 18 de novembro de 2025 até às 23h59 do dia **04 de dezembro de 2025**.

2) Fica **RETIFICADO** o seguinte item do Edital:

ONDE SE LÊ:

3.5.1. Segue abaixo a tabela com data e horário definidos para apresentação dos documentos relacionados ao cargo:

CARGO	DATA	HORÁRIO
Fonoaudiólogo	04/12/2025	10h00 às 16h00

LEIA-SE:

3.5.1. Segue abaixo a tabela com data e horário definidos para apresentação dos documentos relacionados ao cargo:

CARGO	DATA	HORÁRIO
Fonoaudiólogo	17/12/2025	10h00 às 16h00

3) Fica **RETIFICADO** o seguinte item do Edital:

ONDE SE LÊ:

4.1 Segue abaixo, quadro com número de vagas, carga horária semanal e vencimento base.

CARGO	REQUISITOS DO CARGO	JORNADA SEMANAL X VENCIMENTO BASE	NÚMERO DE VAGAS	VAGA RESERVADA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	VAGAS DE AMPLA CONCORRÊNCIA
Fonoaudiólogo	• Curso Superior de Graduação em Fonoaudiologia • Inscrição no Conselho Regional de Fonoaudiologia (CRFa)	40h - R\$ 5.137,34 ou 30h - R\$ 4.225,69	04	00	04

LEIA-SE:

4.1 Segue abaixo, quadro com número de vagas, carga horária semanal e vencimento base.

CARGO	REQUISITOS DO CARGO	JORNADA SEMANAL X VENCIMENTO BASE	NÚMERO DE VAGAS	VAGA RESERVADA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	VAGAS DE AMPLA CONCORRÊNCIA
Fonoaudiólogo	• Curso Superior de Graduação em Fonoaudiologia • Inscrição no Conselho Regional de Fonoaudiologia (CRFa)	40h - R\$ 5.634,29 ou 30h - R\$ 4.225,69	04	00	04

4) Fica **RETIFICADO** o seguinte item do Edital:

ONDE SE LÊ:

7.1. O resultado preliminar da análise do Currículo será publicado em EDITAL no Diário Oficial do Município - DOM e site da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruíbe www.peruipe.sp.gov.br no dia **08/12/2025**.

LEIA-SE:

7.1. O resultado preliminar da análise do Currículo será publicado em EDITAL no Diário Oficial do Município - DOM e site da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruíbe www.peruipe.sp.gov.br no dia **19/12/2025**.

5) Fica **RETIFICADO** o seguinte item do Edital:

ONDE SE LÊ:

7.7. A decisão do deferimento ou do indeferimento de recursos será publicada no site da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruíbe, www.peruipe.sp.gov.br no dia **12/12/2025**.

LEIA-SE:

7.7. A decisão do deferimento ou do indeferimento de recursos será publicada no site da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruíbe, www.peruipe.sp.gov.br no dia **05/01/2026**.

6) Fica **RETIFICADO** o seguinte item do Edital:

ONDE SE LÊ:

8.1. O resultado final deste PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO será homologado pelo Prefeito Municipal, publicado no Diário Oficial do Município (DOM) e no site da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruíbe www.peruipe.sp.gov.br no dia **12/12/2025**.

LEIA-SE:

8.1. O resultado final deste PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO será homologado pelo Prefeito Municipal, publicado no Diário Oficial do Município (DOM) e no site da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruíbe www.peruipe.sp.gov.br no dia **05/01/2026**.

7) Ficam invalidadas as inscrições já realizadas, não acarretando qualquer ônus ou prejuízo aos candidatos inscritos

8) A retificação ora publicada altera exclusivamente o item mencionado, mantendo-se íntegros e inalterados todos os demais dispositivos do edital.

FELIPE ANTONIO COLAÇO
BERNARDO:28033729830
Assinado de forma digital por
FELIPE ANTONIO COLAÇO
BERNARDO:28033729830
Dados: 2025.11.26 10:51:49 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 26/11/2025
FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE
Rua Nilo Soares Ferreira n.º 50, Centro, Peruíbe - SP, CEP 11770-122
Telefone: (13) 3451-1000 Email: processoseletivosaud@peruipe.sp.gov.br

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2025

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DOS CANDIDATOS INSCRITOS
CARGO: MOTORISTA

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao que determina o artigo 37, inciso IX da Constituição Federal e demais legislações pertinentes, DIVULGA o resultado da lista preliminar de candidatos inscritos no Processo Seletivo Simplificado 02/2025 para o cargo de motorista.

Fica aberto o prazo para interposição de recursos relativos à inscrição, a ser realizado no período de 27/11/2025 a 01/12/2025, conforme regras e orientações estabelecidas no edital. Recursos apresentados fora do prazo ou em desacordo com o edital não serão aceitos.

LISTA PRELIMINAR DE INSCRITOS

Ficha	Nome	Nascimento	Idade
1	FERNANDO AUN	13/09/1997	28
2	JOSE RICARDO FÉLIX DOS SANTOS	23/07/1976	49
3	JORGE ELOI FERREIRA DE MATTOS	15/12/1961	63
4	LUCAS DOS SANTOS DA SILVA	21/05/1994	31
5	LEONEL ISMAEL PEREIRA	03/08/1957	68
6	ANTÔNIO CARLOS SOUZA SANTOS	25/07/1978	47
7	VICTOR FRANÇA CARVALHO	30/10/1995	30
8	UILIAN APOLINARIO RIBEIRO	16/09/1980	45
9	ISABELA CAVELHO CATHARRO	27/10/2002	23
10	MARCELA KRISTINA SILVESTRE LEIVA	10/12/1984	40
11	ANGELO JOSÉ MICHELON	10/03/1981	44
12	RICARDO DOMINGUES	31/03/1969	56
13	WILLIAN EDUARDO MARTINS	03/12/1987	37
14	ADILSON SILVA OLIVEIRA	11/03/1981	44
15	RIAN DUARTE DE LIMA	21/01/2006	19
16	DAVI BARROS	10/10/2003	22
17	BRUNO VINICIUS DE MATOS SOUZA	26/07/1989	36
18	IVAN RIBEI PINHEIRO	18/10/1982	43
19	ANA CLÁUDIA MENDES	04/03/1995	30
20	MARCIA MARIA DOS SANTOS NASCIMENTO	19/05/1973	52
21	RUBENS MARCOLINO JUNIOR	24/07/1976	49
22	MARCO AURÉLIO FAZOLIN	25/10/2003	22
23	JOSE FABIANO SILVA DO NASCIMENTO	03/11/1991	34
24	KARINA CORDEIRO DA LUZ DE OLIVEIRA	01/04/1985	40
25	MARCELO FERREIRA LEITE	02/09/1970	55
26	RICARDO ALEXANDRE DE OLIVEIRA	04/04/1975	50
27	IGOR MIGUEL DA SILVA	06/12/1995	29
28	JOSÉ FERNANDES DE SOUSA	26/02/1986	39
29	WALLACE PEREIRA ALVES CRUZ	08/06/1992	33
30	EULYN REZENDE OLIVEIRA	03/02/1992	33
31	WESLEY COUTINHO	15/07/1985	40
32	VANESSA MARQUES DA COSTA	11/02/1991	34
33	WILLIAN MARCELINO DA SILVA	25/03/1986	39
34	RONY DA ROCHA	14/08/1989	36
35	FERNANDO APARECIDO DIONISIO	01/10/1973	52
36	GUTHIERREZ SOENGAS DOMINGUES	03/12/1989	35
37	RENATO ADOLPHO MIRANDA DOS SANTOS	22/09/1986	39
38	GERALDO COELHO RIVA JUNIOR	28/03/1992	33
39	RICARDO ALMEIDA DE OLIVEIRA	31/07/1980	45
40	CAIO DANIEL DE PAULA ASCENCIO	19/05/1995	30
41	RAFAEL HASELBAUER	18/08/2002	23
42	WELLINGTON MONTEIRO BORGES	20/12/1982	42
43	LUIZ CARLOS ASSIS SOUZA PRADO	19/03/1976	49
44	MARLI APARECIDA LEITE GARCIA	06/09/1967	58
45	EDIMILSON MARTINS DE JESUS	22/09/1978	47
46	HELBERTE GENTIL GABIRA CRESTANI	03/07/1976	49
48	HENRIQUE MIRANDA DE OLIVEIRA	30/09/1989	36
50	ANTONIO ALVES DE MEDEIROS JUNIOR	03/02/1978	47
51	ADIMILSON OLIVEIRA DE CASTRO	13/04/1993	32
52	VLADIMIR CARPINTEIRO	24/06/1983	42
53	JESUÍNO MARTINS LUIZ	06/08/1964	61
54	RAFAEL OLIVEIRA RODRIGUES DA SILVA	29/04/1999	26
55	LEANDRO DA SILVA CARVALHO	29/03/1992	33
56	JULIO CEZAR LEIRÓZ SILVA	15/08/1967	58
57	JHONATAN HENRIQUE DE LIMA LEMOS	24/04/2003	22
58	DOUGLAS CAMARGO PEREIRA	03/08/1996	29
59	RICARDO DE ARAÚJO LESSA	05/08/1979	46
60	DAVID FERREIRA SILVA	12/03/1988	37

61	GABRIEL MARTINS DO BOMFIM	26/02/2004	21
62	FABIANO SILVA DE SOUZA	15/11/1985	40
63	RODRIGO CARDOSO	18/11/1981	44
64	IGOR DE OLIVEIRA CHAVES	01/07/1998	27
65	VALDECSON PEREIRA SANTOS	15/07/1973	52
66	VALDECIR MIGUEL DA SILVA	12/12/1982	42
67	ELOI RIBEIRO GOMES	06/06/1990	35
68	RICARDO ALBINO XAVIER	06/08/1987	38
69	WESLLEY APARECIDO BARROS PERGENTINO	26/06/1995	30
70	ELTON JUNIOR PINTO PONTES	03/05/1986	39
71	ANDERSON PONTES DOS SANTOS PIMENTEL	21/06/1979	46
72	MARLANE DOS SANTOS COSTA	26/07/1980	45
73	GABRIEL SILVA DOS SANTOS ALVES	13/03/1998	27
74	DINARIO DOS SANTOS REZENDE JUNIOR	04/11/1986	39
75	RICARDO ANGELICO ANTONIO	24/12/1992	32
76	GENILDO BRANDÃO DA SILVA	31/01/1988	37

77	CARLOS APARECIDO PEDROSO JUNIOR	17/01/1974	51
78	ALAN R G TEIXEIRA	13/05/1980	45
79	CRISTIANO DE FARIAS FRANCISCO	31/01/1973	52
80	MARCOS VINÍCIUS DOS SANTOS	02/06/2000	25
82	ARTHUR DE JESUS CORDEIRO DA SILVA	21/04/1991	34
83	VANESSA RODRIGUES VAZ	03/11/1984	41
84	CESAR HENRIQUE SANTOS	06/11/1993	32
85	JACQUELINE ALMEIDA SARTORI	25/12/1983	41
86	JEFFTE LORRAN SANTANA	29/02/2000	25
87	FABIANO COELHO DOS SANTOS	14/05/1977	48
88	GENILSON RODRIGUES DA SILVA	11/07/1970	55
89	CESAR JUNIOR DA SILVA	02/06/1975	50
90	PAULO ALEXANDRE DOS SANTOS	03/12/1971	53
91	LUAN FERREIRA DE SOUZA	06/10/2000	25
92	LUCAS GONÇALVES SOUZA	11/05/2003	22
93	JURACI DA SILVA	29/05/1969	56
94	CRISTIANO RODRIGUES HERBA	11/02/1973	52
95	ALESSANDRO DE OLIVEIRA BRAZ	04/05/1977	48
96	PAULO SERGIO RAMOS DE MORAES	25/03/1969	56
97	VANDERLEI PICCININ	05/03/1974	51
98	VINICIUS RIBEIRO BAIXA VERDE	24/09/2001	24
99	PASCOAL JOSÉ ZANCHETA FILHO	14/05/1977	48
100	LUCIANO ALVES	28/10/1975	50
101	EVANDRO APARECIDO CARMO DE SOUZA	08/05/1981	44
102	ANGÉLICA DA CUNHA ROCHA COSTA	09/07/1992	33
103	ADRIANO DELARISSA	26/07/1984	41
104	PAULO AUGUSTO SOARES DUARTE DA SILVA	14/11/1991	34
105	KAIO CÉSAR MOURA	09/02/1994	31
106	EVANDRO SIMÃO DA SILVA	12/10/1972	53
107	LUAN RODRIGUES LINO	11/08/2000	25
108	JORGE LUIS FELIPPE JUNIOR	06/05/1982	43
109	SANDRO ROBERTO CASSOLA	19/09/1975	50
110	EVERTON DOS ANJOS OLIVEIRA	29/05/1986	39
112	BRUNO LUS GALDINO BOMFIM	28/10/1981	44
113	ERICK AGUIAR DE SOUSA	13/04/1996	29
114	KLEBER FERREIRA	08/07/1966	59
115	MARCELO PRATES JUNIOR	17/05/2002	23
116	HENRIQUE FERREIRA CAMURCA	18/05/2004	21
117	ANDERSON JOSÉ ARAÚJO DA SILVA	01/02/1990	35
118	LUCAS MAXIMO BARBOSA	31/12/1995	29
119	CAMILA SANTOS DE OLIVEIRA	06/10/1988	37
120	GABRIEL LOPES DE OLIVEIRA	16/01/1997	28
121	ANDREIA PEREIRA DE ALMEIDA	01/10/1971	54
122	KALINE SILVANO LIMA	09/06/1999	26
123	RIAN LUIS DOS SANTOS SILVA	13/08/1998	27
124	BRUNO SILVA DE JESUS	23/01/1996	29
125	SARA MARINHO SIMTOB FIGUEIREDO	18/09/1968	57
126	GILMAR DE JESUS ALVES DOS SANTOS	03/02/1990	35

128	FELIPE DA SILVA QUINARELI	07/02/1995	30
129	JOÃO CARLOS MIGUEL	01/02/1975	50
130	CLEBER TADEU FAUSTINO	09/03/1970	55
132	EBER DE SOUZA NUNES	12/07/1976	49
133	EBERTY DOS SANTOS MARTINS	27/04/1971	54
134	RAYNEL SALVIANO DE SOUSA	16/12/1983	41
135	JOSÉ UILSON VITALINO DE SÁ	04/01/1959	66
136	TÚLIO CRYSTIAN PAULO FERREIRA	08/05/1989	36
137	LUCIANO DA SILVA SANTOS	25/05/1968	57
138	DANIELLA MARCIA KREUZ	30/10/1982	43
139	KEVIN THALLIS SILVA DE SOUZA	01/12/1999	25
140	ISAC RODRIGUES DOS SANTOS	28/03/1994	31
141	REGINALDO RIBEIRO	15/05/1963	62
142	ALLAN MEUCCI	03/05/1983	42
143	VICTOR VIEIRA BARBOSA MOREIRA	23/05/1985	40
144	WILSON JESUS DE LIMA	21/11/1977	48
145	MARCELO BARBOSA DE JESUS	25/05/1984	41
146	MARCELO ALVES DA SILVA	24/05/1972	53
147	MARCOS PAULO DE CARVALHO BELTRAO	05/04/1980	45
149	FERNANDO EMANOEL PINTO	11/01/1982	43
150	CLEBER TRINDADE DA SILVA	18/02/1982	43
151	CLAUDIO VIRGINIO CHAGAS	14/04/1980	45
152	PATRICK DOS SANTOS SOARES	13/03/1996	29
153	RICHARD BRIAN PASSOS CORREA	16/01/1990	35
154	MARIA LÚCIA DOS PASSOS	11/06/1969	56
155	MARCOS MACIEL FERREIRA	01/12/1968	56
156	VINICIUS OLIVEIRA ALVES	19/11/1997	28
157	RICARDO ALVES DE FREITAS	22/08/1981	44

Assinado de forma digital por
FELIPE ANTONIO COLAÇO
BERNARDO:28033729830
Dados: 2025.11.26 10:42:43 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 26/11/2025
FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO
PREFEITO MUNICIPAL



MOSTRA ARTÍSTICA
PROJETO ARTE PARA TODOS **2º SEM/25**

28 E 29/11
a partir das 20h

PRAÇA DA IGREJA MATRIZ

Apresentações artísticas e culturais

Peruibe Prefeitura de Peruibe